



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.**  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

OFÍCIO Nº. 051/GAB/PRES/2.021.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2.021.

A Sua Excelência  
M.D José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal  
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe as Indicações ao nºs 018, 019, 020, 021 e 022/2.021, de autoria do Vereador Márcio Meireles de Moraes, foram lidas na 21.ª Sessão Ordinária realizada em 23/08/2.021. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

Manoel Amaral Neto  
**PRESIDENTE/CMR**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 018/2.021.

Data: 17/08/2021

AUTORIA: Vereador Márcio Meireles de Moraes

## INDICAÇÃO

**MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS**, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Sousa, Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Municipal, o qual **INDICA** a **necessidade de elaborar um projeto para preservar, reflorestar a vegetação entorno da nascente/bacia de água que é captada e distribuída para o Município de Rondolândia-MT.**

## JUSTIFICATIVA:

A água é fonte de vida, necessária para a sobrevivência de todos os seres vivos, sendo a água potável indispensável para a vida humana.

Pensando na prevenção de doenças transmitidas pela água, essa indicação propõe a necessidade de implantação de um projeto para preservar, reflorestar o entorno da nascente e bacia de água que serve este município, proporcionando um sistema de filtragem natural da água, medida que ajuda a preservar a qualidade e a disponibilidade da água para o consumo humano. Além disso, evita a contaminação, seja por lixos, agrotóxicos ou por dejetos humanos e/ou animais e diminui a possibilidade de contaminação bacteriológica da água.

Desta forma, necessário se faz, preservar, reflorestar a vegetação entorno da nascente/bacia de água que é distribuída neste Município de Rondolândia-MT, motivando a busca da qualidade de vida dos munícipes e assegurando água em quantidade e qualidade apropriada para a população de Rondolândia-MT.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2.021.

*Marcio Meireles de Moraes*  
Márcio Meireles de Moraes  
Vereador MDB



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 019/2.021.

Data: 17/08/2.021

AUTORIA: Vereador Márcio Meireles de Moraes

## INDICAÇÃO

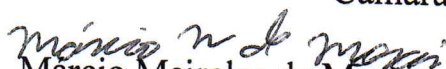
**MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS**, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Sousa, Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, o qual **INDICA** a necessidade da contratação de mais **Técnicos de Enfermagens, para a Unidade Básica de Saúde deste Município de Rondolândia-MT.**

## JUSTIFICATIVA:

A unidades básicas de saúde deste Município de Rondolândia-MT precisa de mais atenção e estrutura para atender às necessidades da população, ainda mais em tempos de pandemia, quando a necessidade de recursos humanos é maior.

A demanda dos serviços médicos e de enfermagem para os Postos de Saúde Municipal tem aumentado, portanto necessitando de contratação imediata de pelo menos mais um Técnico de Enfermagem, visto que torna humanamente impossível manter o atendimento, as campanhas de vacinação e mais situações de emergência que podem vir acontecer, a exemplo necessidade de acompanhamento de pacientes para outros municípios para atendimentos médicos.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2.021.

  
Márcio Meireles de Moraes  
Vereador - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 020/2.021.

Data: 17/08/2.021

AUTORIA: Vereador Márcio Meireles de Moraes

## INDICAÇÃO

**MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS**, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Sousa, Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Municipal, o qual **INDICA** a **necessidade de fornecer um aparelho telefônico/celular para o Conselho Tutelar Municipal**, posto que o que esta sendo utilizado pelo Conselho está em **péssimas condições de uso**.

### JUSTIFICATIVA:

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo que tem o objetivo de garantir os direitos da criança e adolescente. Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

Desta forma, necessário fornecer um aparelho telefônico/celular para o Conselho Tutelar Municipal, visto que o aparelho

telefônico/celular em boas condições de uso, proporcionará mais agilidade e facilitará os trabalhos do Conselho Tutelar, melhorando o atendimento de toda população de Rondolândia-MT.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2021.

*Márcio Meireles de Moraes*  
Márcio Meireles de Moraes  
Vereador - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 021/2.021.

Data: 17/08/2.021

AUTORIA: Vereador Márcio Meireles de Moraes


## INDICAÇÃO

**MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS**, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Souza, Prefeito Municipal, Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia ao Órgão Competente, o qual **INDICA** a necessidade dentro das possibilidades legais, que providencie a necessidade no sentido de disponibilizar um caminhão pipa para molhar o gramado do campo de futebol.

## JUSTIFICATIVA:

O presente se justifica, tendo em vista, que toda época de seca, devido à falta da chuva, o gramado fica seco, sendo assim necessário um caminhão pipa para molhá-lo umas três vezes por semana, o que é de extrema importância. Por este motivo, faz-se necessário que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2.021.

  
Márcio Meireles de Moraes  
Vereador - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 022/2.021.

Data: 17/08/2.021

AUTORIA: Vereador Márcio Meireles de Moraes

## INDICAÇÃO

**MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS**, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Sousa, Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, o qual **INDICA** a necessidade da contratação de uma pessoa, para cuidar do pátio do campo de futebol de Rondolândia-MT.

## JUSTIFICATIVA:

A presente se justifica, tendo em vista, atendendo a vários pedidos da população, uma vez, o campo necessita de cuidados, pois esta más condições em que o referido se encontra atualmente sujo e necessitando urgentemente de uma pessoa para zelar da limpeza do pátio, uma vez que, reduz o aparecimento de insetos e outros sujeiras.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2021.

*Márcio Meireles de Moraes*  
Márcio Meireles de Moraes  
Vereador - MDB

Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT  
Avenida Joana Alves de Oliveira s/nº Rondolândia-MT